



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07

De 04 de dezembro de 1.984.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste - MS, o crédito adicional suplementar de R\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), da seguinte forma:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - R\$ 1.600.000
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - R\$ 1.400.000

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este Decreto será compensado com recursos do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000, de acordo com o Decreto nº 039/84, de 04 de dezembro de 1.984 do Executivo Municipal.

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS - R\$ 3.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste, 04 de dezembro de 1.984.


Balduino Mattisconi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL